

PORTARIA CFESS Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional, para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 1.1 do eixo Orientação e Fiscalização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, referente ao tema: Novas configurações no mundo do trabalho, “1.1. *Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade*”;

Considerando a Portaria Cfess nº 21, de 21 de março de 2024, que Cria GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas



configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS”;

Considerando o OFÍCIO CRESS/MT Nº 128/2024, de 25 de abril de 2024, oriundo do Cress 20ª Região-MT, que informa a necessidade de substituição da representante e indica a conselheira Ivna de Oliveira Nunes, para compor o Grupo de Trabalho Nacional;

Considerando a aprovação desta portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 21, de 21 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição do Grupo de Trabalho Nacional para Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 15ª Região – AM	Bianca Carvalho Pinto - Agente Fiscal
Cress 16ª Região – AL	Everton Melo da Silva -Conselheiro
Cress 7ª Região – RJ	Eliana Beserra da Silva – integrante de base da Comissão Sociojurídica
	Maria de Fátima Valentim Pessanha – Agente Fiscal
	Márcia Nogueira da Silva – Conselheira (suplente)
Cress 20ª Região – MT	Ivna de Oliveira Nunes - Conselheira
Cress 12ª Região – SC	Cleverton Cidiclei Maciel – Agente Fiscal
	Nizar Amin Shihadeh – Coordenador da Cofi

Pelo Conselho Federal de Serviço Social
(CFESS)

Conselheira Angelita Rangel Ferreira
Conselheira Jussara de Lima Ferreira
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima



Assessoria:

Assessoria Jurídica: Natália Faraj

Assessoria em Serviço Social: Clarisse Maria da Conceição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024.

Art. 3º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

